

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 115/2017

Processo nº 1949/2017

**Registro de preços para eventual
aquisição de peças para veículos leves,
médio porte e para micro-ônibus e
prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva dos micro-ônibus
da frota municipal**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	80/2017
Data:	29 de agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Peças originais/genuínas e não genuínas e mão de obra mecânica e elétrica para micro ônibus conforme anexo;
- Registro de Preço para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos de mecânica e elétrica, bem como o fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária para que os veículos encontrem-se em boas condições de uso e que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos, pois atualmente a frota desta secretaria realiza o transporte escolar diariamente para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, além da realização de viagens. É importante ainda destacar que esta aquisição e a prestação de serviços é essencial nos cuidados necessários para estender a vida útil dos veículos assegurando o seu bom funcionamento, garantindo o seu desempenho, e na conservação da frota de veículos oficiais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 E 08.001.12.361.0012.2014.339091905

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme necessidade da secretaria

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 028/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 45 a 47/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 16/09/2017
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


MARISTELA W. STOECKLY
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1949/13

Data 30/03/13

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	114-2017
Data:	29 de agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Peças originais/genuínas e não genuínas e mão de obra mecânica e elétrica para micro ônibus conforme anexo;
- Registro de Preço para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de peças se fazem necessárias para que os veículos da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes à Secretaria solicitante, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

A contratação de mão de obra elétrica e mecânica para a micro ônibus se fazem necessárias visto que frota precisa estar em boas condições de uso na execução das atividades inerentes a Secretaria de Saúde, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades desta secretaria, as quais são responsáveis pelo transporte de pacientes para clínicas e hospitais.

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3390303905,

11.001.10.301.0018.2031.3390303999,

11.001.10.301.0018.2031.3390391904 E 11.001.10.301.0018.2031.3390391905

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria

Horários:

08:00 às 12:00

13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme necessidade da secretaria

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) N° do processo licitatório: Pregão 028/2017

b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 45 a 47/2017

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 16/09/2017

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:
OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Angela T.B.M. Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
33/2015

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1849/13

Data 30.03.13

Responsável:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	076/2017
Data:	29 de agosto de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Peças originais/genuínas e não genuínas para veículos de leve e médio porte conforme anexo;
- Registro de Preço para 12 (doze) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de peças se fazem necessárias para que os veículos da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes à Secretaria solicitante, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390303900;	02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;	03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;	05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;	07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;	08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;	08.001.12.365.0012.2018-3390303999;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

09.002.27.812.0015.2024-3390303900; 09.002.27.812.0015.2024-3390303999; 10.001.08.243.0017.2025-3390303900; 10.001.08.243.0017.2025-3390303999; 10.001.08.244.0016.2026-3390303900; 10.001.08.244.0016.2026-3390303999; 10.002.06.182.0016.2027-3390303900; 10.002.06.182.0016.2027-3390303999; 11.001.10.301.0018.2031-3390303900; 11.001.10.301.0018.2031-3390303999; 11.001.10.305.0018.2034-3390303900 11.001.10.305.0018.2034-3390303999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da secretaria	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Viera dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório: Pregão 027/2017
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 42 a 44/2017
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 16/09/2017
- OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1949/12

Data 30/08/12

Responsável:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$
1	Fiat	75.000,00
2	Volkswagen	50.000,00
3	General Motors	60.000,00
4	Renault	75.000,00
5	Ford	30.000,00
6	Citroen	25.000,00

Valor estimado para 12 (doze) meses

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$
1	Marcopolo/Volare	60.000,00
2	Iveco/Fiat	25.000,00
3	Mascarello	25.000,00

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada
4	Mão-de-obra elétrica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	70
5	Mão-de-obra mecânica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	280
6	Mão-de-obra elétrica para micro Iveco/Fiat	Hora	70
7	Mão-de-obra mecânica para micro Iveco/Fiat	Hora	280
8	Mão-de-obra elétrica micro Mascarello/VW	Hora	70
9	Mão-de-obra mecânica para micro Mascarello/VW	Hora	280

Valor estimado para 12 (doze) meses

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
4	Mão-de-obra elétrica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	50	R\$ 50,00
5	Mão-de-obra mecânica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	200	
6	Mão-de-obra elétrica para micro Iveco/Fiat	Hora	50	R\$ 50,00
7	Mão-de-obra mecânica para micro Iveco/Fiat	Hora	200	
8	Mão-de-obra elétrica micro Mascarello/VW	Hora	50	R\$ 50,00
9	Mão-de-obra mecânica para micro Mascarello/VW	Hora	200	

Assunto: Re: Orçamento

De: Cristiane Carneiro <crisfonsecacarneiro@hotmail.com>

Data: 23/08/2017 14:16

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 15:03

Assunto: Re: Orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype: pati.pien@hotmail.com

— Anexos: —

pregão manutenção micro onibus (Cristiane Carneiro).xlsx

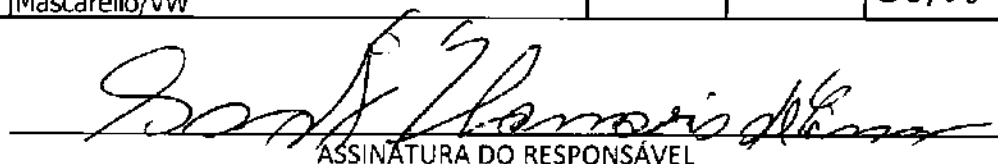
9,7KB

EMPRESA *maconica SH*

CNPJ

DATA DO ORÇAMENTO *28/08/2012*

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
4	Mão-de-obra elétrica para micro Marcopolo Volare	Hora	50	
5	Mão-de-obra mecânica para micro Marcopolo Volare	Hora	200	30,00
6	Mão-de-obra elétrica para micro Iveco/Fiat	Hora	50	
7	Mão-de-obra mecânica para micro Iveco/Fiat	Hora	200	30,00
8	Mão-de-obra elétrica micro Mascarello/VW	Hora	50	
9	Mão-de-obra mecânica para micro Mascarello/VW	Hora	200	30,00



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assunto: Re: Orçamento

De: "VANDIESEL-OCIMAR ." <ocimar_vandiesel@hotmail.com>

Data: 29/08/2017 10:16

Para: Patrícia compras <patricia@pien.pr.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo, orçamento solicitado.

Att.

VANDIESEL

vandiesel.mecanica@bol.com.br

Fone: (47) 3635-0376

São Bento do Sul - SC.

De: "Patrícia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada: 2017/08/23 14:04:06

Para: destinatarios-nao-revelados@

Assunto: Re: Orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento

--

--

Anexos:

PREGÃO PIEN - ONIBUS.xlsx

9,7KB

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
4	Mão-de-obra elétrica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	50	***
5	Mão-de-obra mecânica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	200	R\$ 85,00
6	Mão-de-obra elétrica para micro Iveco/Fiat	Hora	50	***
7	Mão-de-obra mecânica para micro Iveco/Fiat	Hora	200	R\$ 85,00
8	Mão-de-obra elétrica micro Mascarello/VW	Hora	50	***
9	Mão-de-obra mecânica para micro Mascarello/VW	Hora	200	R\$ 85,00

Assunto: Fwd: pregão manutenção micro onibus orçamento
De: Vendas <vendas@beckereferreira.com>
Data: 28/08/2017 08:47
Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:pregão manutenção micro onibus orçamento
Data:Fri, 25 Aug 2017 15:23:32 -0300
De:Vendas <vendas@beckereferreira.com>
Para:Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

--- Anexos: -----

pregão manutenção micro onibus1.xlsx

6,3KB

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário
4	Mão-de-obra elétrica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	50	R\$ 60,00
5	Mão-de-obra mecânica para micro Marcopolo Volare A6, V6 e V8	Hora	200	R\$ 80,00
6	Mão-de-obra elétrica para micro Iveco/Fiat	Hora	50	R\$ 60,00
7	Mão-de-obra mecânica para micro Iveco/Fiat	Hora	200	R\$ 80,00
8	Mão-de-obra elétrica micro Mascarello/VW	Hora	50	R\$ 60,00
9	Mão-de-obra mecânica para micro Mascarello/VW	Hora	200	R\$ 80,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2017

017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11854-1 AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME CNPJ: 11.205.920/0001-62 Telefone: Status: Classificado								
							2.500,00	
Lote 004 - Lote 004							2.500,00	
001	14605 MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MICRO MARCOPOLO VOL	HR	50,00	Classificado		50,00	2.500,00	*
ARE A6, V6 E V8								
Fornecedor: 13974- BECKER E FERREIRA LTDA - ME CNPJ: 06.222.640/0001-58 Telefone: (41)3632-1467 Status: Classificado								
Lote 002 - Lote 002							66.790,00	
							15.750,00	
001	14603 PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO/FIAT	PÇ	1,00	Classificado		15.750,00	15.750,00	*
Lote 005 - Lote 005							15.380,00	
001	14606 MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA MICRO MARCOPOLO VOL	HR	200,00	Classificado		76,90	15.380,00	*
ARE A6, V6 E V8								
Lote 006 - Lote 006							2.450,00	
001	14607 MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA PARA MICRO IVECO/FIAT	HR	50,00	Classificado		49,00	2.450,00	*
Lote 007 - Lote 007							15.380,00	
001	14608 MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA MICRO IVECO/FIAT	HR	200,00	Classificado		76,90	15.380,00	*
Lote 008 - Lote 008							2.450,00	
001	14609 MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA MICRO MASCARELLO/WW	HR	50,00	Classificado		49,00	2.450,00	*
Lote 009 - Lote 009							15.380,00	
001	14610 MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PARA MICRO MASCARELLO/WW	HR	200,00	Classificado		76,90	15.380,00	*
Fornecedor: 9632-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME CNPJ: 12.711.494/0001-00 Telefone: 41 36322000 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001							40.950,00	
							25.200,00	
001	14602 PEÇAS PARA MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	PÇ	1,00	Classificado		25.200,00	25.200,00	*
Lote 003 - Lote 003							15.750,00	
001	14604 PEÇAS PARA MICRO ONIBUS MASCARELO	PÇ	1,00	Classificado		15.750,00	15.750,00	*
VALOR TOTAL:							110.240,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 018

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 31/06/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 477.080,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999, 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.203390303999, 10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.	Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570			
03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999, 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.	Contas: 490 e 550			
07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.	Contas: 1430 e 1450			
08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.	Contas: 1580 e 1670			
09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999, 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.	Contas: 2430 e 2460			
02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904	Contas: 320 e 350			
11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999, 11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905	Contas: 3190 e 3240			
05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999, 05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905	Contas: 960 e 1000			
04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999, 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e	Contas: 760 e 790			



04.001.04.121.0004.2007.3390391905

(X) Há Dotação Orçamentária
() Não há Saldo Orçamentário

(X) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária

31/06/17

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(X) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

31/06/17

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

31/06/17

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite
(X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Concurso
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação



Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras e serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras e serviços que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

31/05/17


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Ato do Executivo
e do Legislativo Piense
Circulação semanal. Distribuição Gratuita.
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação: Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda / Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC 2447 JP
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Paricia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretaria	Marcia Zagowski	10.359.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei da Siqueira	9-C 3.270.269-SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Cassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI CASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MARCIA ZAGOWSKI	10.359.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49F8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristiano Quadros, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PROCESSO Nº 1949/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PROCESSO Nº 1949/2017

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 PROCESSO Nº 1949/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de setembro de 2017**, com início às **09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento (para os lotes 01 a 09) e do tipo menor preço por LOTE (para os lotes 10 a 14).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
Dotações:	10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999, 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.203390303999, 10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.
Contas:	2680, 2710, 2550 e 2570
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999, 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.
Contas:	490 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas:	1430 e 1450
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas:	1580 e 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações:	09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999, 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.
Contas:	2430 e 2460
SECRETARIA DE GOVERNO	
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904
Contas:	320 e 350
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999, 11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905
Contas:	3190 e 3240
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999, 05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905



Contas: 960 e 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905

Contas: 760 e 790

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):



7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar percentual de desconto por LOTE, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras ou fabricantes, **alterando o valor máximo estimado para o período (para os lotes 01 a 09), para os lotes 10 a 14 apresentar preço unitário e total por LOTE**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, materiais/equipamentos/aparelhos necessários à realização dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) Conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o



SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **apenas para os licitantes que cotarem os lotes 10 a 14.**



8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação



disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor**



preço por LOTE, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento (para os lotes 01 a 09) e do tipo menor preço por LOTE (para os lotes 10 a 14).

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação dos lotes;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço/desconto manifestamente inexecutável;
- e) apresentar LOTE com preço/desconto simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço/desconto superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS DOS LOTES 01 A 09, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta com maior percentual de desconto e todas as que hajam oferecido propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

17.2. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS DOS LOTES 10 a 14, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.3 Não havendo, para os LOTES 01 A 09, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.

17.4 Não havendo, para os LOTES 10 A 14, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a



previsão estabelecida no subitem 17.2, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.2.

17.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

I) Para os lotes 01 a 09:

- a) proposta com maior percentual de desconto e todas as outras cujos percentuais sejam inferiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) maiores percentuais de desconto ofertados, se houver.

II) Para os lotes 10 a 14:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.3.1. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.3, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.6. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados:



I. Para os lotes 01 a 09:

a) Em percentuais distintos e crescentes;

II. Para os lotes 10 a 14:

a) Em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam:

I. Para os lotes 01 a 09:

a) superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido;

II. Para os lotes 10 a 14:

a) e que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial:

I. Para os lotes 01 a 09:

a) a partir da proponente da proposta de menor percentual de desconto e as demais em ordem crescente de porcentagem de desconto, de modo que a proponente da proposta de maior percentual de desconto será a última a oferecer lance verbal;

II. Para os lotes 10 a 14:

b) a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem decrescente de desconto (para os lotes 01 a 09) ou crescente de valor (para os lotes 10 a 14), incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance/desconto apresentado, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior percentual de desconto (para os lotes 01 a 03) ou a aceitabilidade do valor daquela de menor preço (para os lotes 04 a 09), ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto/menor preço, para que seja obtido desconto/preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto/menor desconto o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto/preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto/menor preço, para que seja obtido desconto/preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os descontos/preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmos propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos descontos/preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de maior desconto tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de maior desconto ou o lance verbal de maior desconto que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de maior desconto ou o lance verbal de maior desconto acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto/menor preço será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.





18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de maior desconto/menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto/preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto ou preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações



e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços/produtos registrados objeto deste PREGÃO serão executados/entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços/produtos efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado/entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços/entregar os produtos solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços/ou na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços ou na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo



especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços ou na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº



8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.



29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/Genuínas tabela Fabricantes/montadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/paralelas tabela Fabricantes/montadoras
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00	25%	45%
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	50.000,00	25%	45%
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	60.000,00	25%	45%
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	75.000,00	25%	45%
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	30.000,00	25%	45%
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca CITROEN	25.000,00	25%	45%
7	Peças para micro-ônibus da Marca MARCOPOLO/VOLARE	60.000,00	25%	45%
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	25.000,00	25%	45%
9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	25.000,00	25%	45%

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
14	Mão de obra elétrica micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
15	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
				TOTAL	R\$ 477.080,00

I.I – DESCRIÇÃO BÁSICA DOS PRINCIPAIS MODELOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
VEÍCULOS LEVES	Gol	Wolkswagen
	Saveiro	Wolkswagen
	Parati	Wolkswagen
	Sandero	Renault
	Logan	Renault
	Uno	Fiat
	Pálio	Fiat
	Montana	General Motors
	Vectra	General Motors
	Astra	General Motors
	Blazer	General Motors
VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	Vans	Citroen, Fiat, Renault
	Ambulâncias	Renault
	Caminhonetes F-1000	Ford
MICRO-ÔNIBUS	Micro-ônibus	Volare, Mascarello e Iveco

I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Para efeitos de atendimento aos serviços a serem contratados através do presente certame, considera-se:

a) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** São assim considerados aqueles serviços de caráter revisional, que ocorrem em intervalos regulares (conforme a quilometragem percorrida ou conforme o tempo de utilização), podendo seguir as previstas no manual de manutenção de cada veículo, compreendendo basicamente a substituição de componentes de vida útil pré determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio, entre outros.



b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, como por exemplo, quebra de veículos, defeitos nos componentes, desgastes prematuros de peças, reparos de danos causados por mau uso ou em decorrência de acidentes.

c) MANUTENÇÃO MECÂNICA: Assim compreendidos os serviços de desmontagem e montagem, reparos e/ou ajustes em: cubos de rodas, carburadores, injetores de combustíveis (mecânicos e/ou eletrônicos), mangas e eixos de transmissão, bombas de água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático compreendendo caixa de mudança de marchas, reduções e/ou trações 4x4, freios, embreagens, rolamentos, retentores, sistemas de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, bielas, pistões, entre outros que envolvam todos os serviços mecânicos e hidráulicos dos veículos e máquinas, inclusive substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito (os quais serão fornecidos pelo Município).

d) MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca e regulagem, montagem e/ou verificação de sistemas e aplicação de testes de funcionamento. Além de realização de reparos em todo sistema elétrico dos veículos (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do para-brisa, lavador do para-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros).

I.III – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A contar da entrega do veículo à Administração após a execução dos serviços, a Contratada deverá garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses, devendo constar tal compromisso da proposta de preços apresentada pelo licitante. Não se aplica à garantia falhas decorrentes da má execução dos serviços, devendo nesse caso a empresa executante refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município. O prazo de garantia ofertado na proposta de preços não se computa caso a falha ou vício seja ocultado pela Contratada quando da execução dos serviços.

I.IV – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DAS PEÇAS:

PEÇAS GENUÍNAS: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

PEÇAS ORIGINAIS: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.



PEÇAS GENÉRICAS/NÃO GENUÍNAS: Também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças.

II - DA PROPOSTA:

II.I – PARA OS ITENS 01 A 09 DEVE CONTER: o percentual de desconto por LOTE, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras ou fabricantes, alterando o valor máximo estimado para o período. O percentual de desconto mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para peças originais/genuínas, e para as peças não genuínas/paralelas desconto mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da tabela da montadora ou fabricante.

II.II – O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição não originais ou não genuínas deverá ser no mínimo 20% (vinte por cento) acima do aplicado nas Peças de Reposição Originais, conforme tabela acima.

II.III – PARA OS ITENS 10 A 14 DEVE CONTER: o valor unitário e total do item.

II. IV – PARA QUALQUER DOS LOTES DEVE CONTER o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).

III. DA ENTREGA DAS PEÇAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

III.I – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e o Município não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

III.II - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.III – DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá possuir, até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, instalações físicas suficientes para o atendimento necessário à



execução do objeto do presente certame, dispondo de ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços a serem contratados, atendendo, preferencialmente, aos itens abaixo:

- a) Dispor de pátio de estacionamento, com espaço físico próprio e suficiente à prestação dos serviços;
- b) Contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para realização dos serviços;
- c) Contar com elevadores para os veículos;
- d) Dispor de ferramentas básicas para manutenção dos veículos (chaves, alicates, entre outras);
- e) Macacos para remoção e instalação de câmbios;
- f) Suporte e/ou guincho para retirada e instalação de motores;
- g) Ferramentas adequadas para substituição de correias dentadas;
- h) Ferramentas adequadas para suspensão;
- i) Equipamentos para regulagens eletrônicas;
- j) Scanner da parte eletrônica que atenda aos veículos da frota (injeção, ABS, imobilizador, transmissão automática, rede can, painéis, alarmes, air bags);
- k) Equipamentos para limpeza e sangria automática dos sistemas de freios;
- l) Equipamentos para teste e limpeza dos sistemas de arrefecimento;
- m) Equipamentos para limpeza e sangria de direções hidráulicas;
- n) Equipamentos para limpeza de sistemas de bicos de eletrônicos;
- o) Ferramentas e equipamentos em geral para manutenções elétricas;
- p) Outros equipamentos e ferramentas não listados acima, mas que sejam imprescindíveis à realização dos serviços a serem contratados.

III.III – A proponente deverá incluir nos preços propostos para a hora técnica de manutenção de cada tipo de serviço a que se propor, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obra, salários de funcionários, materiais necessários à execução dos serviços (exceto peças de reposição) de uso comum das oficinas, etc.

III.IV – Para os fins deste Pregão, entende-se por hora técnica de manutenção preventiva ou corretiva, todo o período em que o veículo ou a máquina estiver na oficina ou em campo, quando for o caso, sob a efetiva realização de serviços necessários para a recuperação ou prevenção de problemas de origem mecânica e/ou elétrica, independentemente do número de agentes que executarem os serviços.

III.V – LOCAL DE ENTREGA DAS PEÇAS: As peças objeto deste PREGÃO deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria solicitante em cada Requisição de Empenho.



IV – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

IV.I - Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-ônibus, sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada.

IV.II – A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

IV.III – A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

IV.IV – Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados do micro-ônibus (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo *e-mail* marcy@pien.pr.gov.br.

IV.V – O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a “tabela de preços da montadora/fabricante” vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

IV.VI - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

IV.VII - A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;



IV.VIII - O prazo máximo em 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e ou entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição das peças utilizadas nas manutenções em veículos se faz necessária em face da necessidade de conservação do patrimônio público, além da imprescindibilidade de reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. A contratação se mostra de grande importância em razão da busca por garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, em relação ao funcionamento destes, bem como seu rendimento e segurança e ainda a prevenção de acidentes e/ou ocorrência de danos que venham a resultar em danos nos componentes ou mesmo a paralisação dos veículos. Frisa-se ainda que a população não pode ser prejudicada em decorrência de um micro-ônibus ou veículo em desuso por falta de manutenção, visto que os mesmos são utilizados diariamente no transporte de alunos e da população para hospitais da região. Ressalta-se que o Município não possui estrutura física e de pessoal suficiente para garantir a manutenção e reparos necessários à sua frota, sendo de extrema relevância a contratação de particulares para realização de tais serviços.

VI.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO POR LOTES: A realização da licitação por lotes se dá em razão da dos serviços e das peças de cada lote guardarem semelhanças entre si, devendo ser mantido um padrão no fornecimento dos mesmos. Bem como, em decorrência do princípio da eficiência não é viável que a administração adquira diversas peças de diversos fornecedores, em razão da necessidade de fiscalizar os contratos/atas de registro de preços. Ademais, as peças a serem adquiridas e os serviços a serem contratados devem manter uma uniformização no que se refere a qualidade dos mesmos, não sendo plausível existir discordância entre eles. Entende esta municipalidade que contratar diversas empresas, principalmente para o fornecimento de peças, acabaria por encarecer a contratação, em razão da quantidade que não é possível estimar, visto que se tratando de peças para veículos não há uma definição prévia de quais peças e quantas seriam usadas. Por fim, ressalta-se que a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados ou então para fornecer as peças agrupadas em



um mesmo lote, visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

VI.II – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS (APENAS PARA OS LOTES 10 A 14): Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VII.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VII.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII.



VII.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

VII.IV – Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

VII.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

IX.I – Caberá à contratada:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Adotar todas as medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações determinadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela CONTRATANTE;



- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos da CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- i) Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota da CONTRATADA, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes utilizados, comprovadamente considerados inadequados pela CONTRATANTE;
- k) Permitir a fiscalização da execução do serviço através dos servidores designados pela CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- l) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

X.II – Caberá ao Contratante:

- a) Emitir as Requisições de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/Genuínas tabela Fabricantes/montadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/paralelas tabela Fabricantes/montadoras	Valor atualizado
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00			
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	50.000,00			
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	60.000,00			
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	75.000,00			
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	30.000,00			
6	Peças para veículos leves e de médio porte	25.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

	da Marca CITROEN				
7	Peças para micro-ônibus da Marca MARCOPOLO/VOLARE	60.000,00			
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	25.000,00			
9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	25.000,00			

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	70		
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	280		
12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	70		
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	280		
14	Mão de obra elétrica micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	70		
15	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	280		
				TOTAL	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos a garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

074

agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo *e-mail* marcy@pien.pr.gov.br.

3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterá desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.

Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.

Contas: 490 e 550

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1430 e 1450

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1580 e 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.

Contas: 2430 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904

Contas: 320 e 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905

Contas: 3190 e 3240

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905

Contas: 960 e 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905

Contas: 760 e 790

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 078 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1949//2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1949/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias Interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 079

ESTADO DO PARANÁ

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 080

ESTADO DO PARANÁ

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 082 ESTADO DO PARANÁ

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA a segunda etapa da CAPACITAÇÃO referente a eleição dos membros suplentes do conselho tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA CAPACITAÇÃO**:

1. CANDIDATOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição nº
Marcelo Adolfo Gabardo	94
Noeli Aparecida Cabral	95
Douglas de Oliveira de Amorim	96
Darli Aparecida Pires da Fonseca Calixto	99
Flavio do Nascimento	10
Andressa Regina Hack	13
Lucilio Alves de Lima	14

2. CAPACITAÇÃO

2.1. A segunda etapa da Capacitação será realizada no dia 06 de setembro de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande nº 36, Avencal.

2.2. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação.

2.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação no horário e local indicados.

Piên, 29 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AF60537A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 180, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 48, 49 E 50 DO ANEXO DO DECRETO Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÊN - PIÊNPREV".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 48, 49 e 50 do Anexo do Decreto nº 176, de 12 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. A perícia médica tem por finalidade a emissão de parecer técnico sobre a condição de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais.

§ 1º A Perícia Médica será realizada às expensas do Município de Piên e gerenciada por este em conjunto com o PIÊNPREV.

§ 2º A perícia médica compreende 2 (duas) modalidades:

1 – Perícia Singular: realizada por apenas 1(um) médico ou cirurgião dentista;

II Junta Médica: realizada por uma equipe multidisciplinar constituída por 3 (três) profissionais da saúde". (NR)

"Art. 49. A concessão pecuniária será de responsabilidade do município quando o afastamento por doença típica, ocupacional ou de acidente do trabalho for menor ou igual a 15 (quinze) dias.

§ 1º Em se tratando de acidente do trabalho o município deverá encaminhar ao PIÊNPREV cópia do atestado médico e posteriormente lido médico para arquivo e consultas futuras.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará no prazo de 10 dias após a perícia o Atestado de Saúde Ocupacional para o Piênprev". (NR)

"Art. 50. Em caso de impossibilidade do exercício da função por parte do servidor em razão de doença, a perícia médica indicará a mudança temporária ou permanente de função, ficando a cargo do Poder Executivo a publicação do ato". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 937B9F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 063/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 102/2017

CONTRATADO: CAROLINE FLORENCIANO DIAZ.

CPF sob o nº 062.476.299-82

O objeto do presente contrato consiste na contratação de fonoaudióloga para a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 19.800,00, (dezenove mil e oitocentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.650,00, (um mil, seiscentos e cinquenta reais) equivalentes a 60 (sessenta) sessões mensais, no valor individual de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-3390340000.

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: C0DD9868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PROCESSO Nº 1949/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DED2168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PROCESSO Nº 1950/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C980B4DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 47 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei An. nº 991 - Decreto nº 17/2017 de 30/08/2017	Escopo	Nº	Ano
Lei 991/2017	Créditos Adicionais	553	2017
Código adicional	Resumo do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Excesso de Antecipação	796.250,00	796.250,00
Despesa			
07	Secretaria de Obras e Urbanismo	Acrescimo	796.250,00
07.002	Departamento de Viagem e Transportes	Abertura	
26.782.001.1031	NOVO CONVENIO CALUMENTO C/ABCTRA DO PINHAL COM SEU AB		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
2441.00798	Transferências Voluntárias Públicas Especiais		
Código adicional	Especial	Resumo do crédito adicional	Excesso de Antecipação
Resumo acumulado	Resumo do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Excesso de Antecipação	Acrescimo	796.250,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D484D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 97 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhal de São Bento – PR., conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.

RECURSOS:

DOIS MÊSES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Quantidade da despesa	Grupo fonte
360	02.005.04.121.0401/2006	0	13.90.39.00.00	Do Exercício



Prefeitura de
Piën



085

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 2017](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 PROCESSO Nº 1949/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, Piên/PR, 31 de agosto de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA
Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PROCESSO Nº 1949/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 01 de 09 de 2017.
..... Funcionário Responsável

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacareí, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

UN. DE PIÊN - PR
 INTERE COM O ORIGINAL
 PROCEBO

Ronaldo Becker

Anderson Glatz Ferreira

Daiana

Mano

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

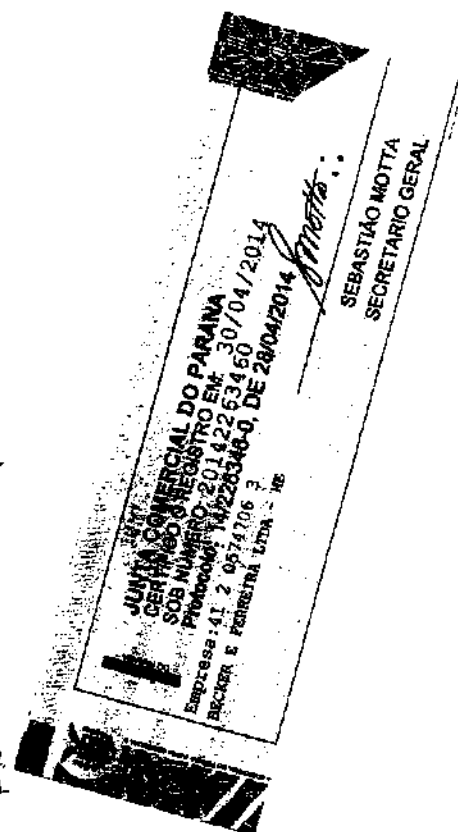
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
 Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSO MARCOS FERREIRA
 Assistente da Menor



PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
 CONFERE COM O ORIGINAL

Maria

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

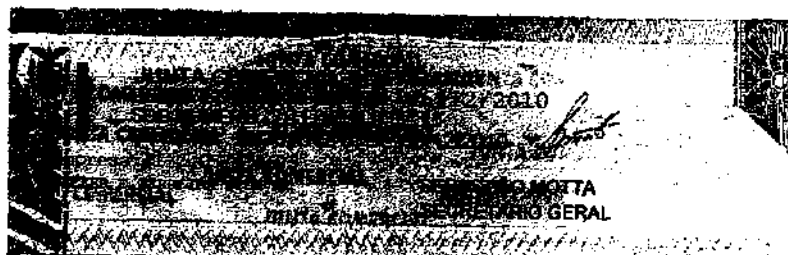
Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker

RONALDO BECKER

PEF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Celso Marcos Ferreira
CELMO MARCOS FERREIRA



Marcos

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker
Ronaldo Becker

Marcos
Marcos

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENCIA

40

BECKER E FERREIRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

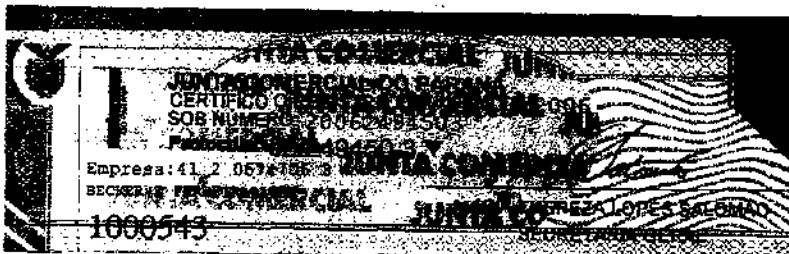
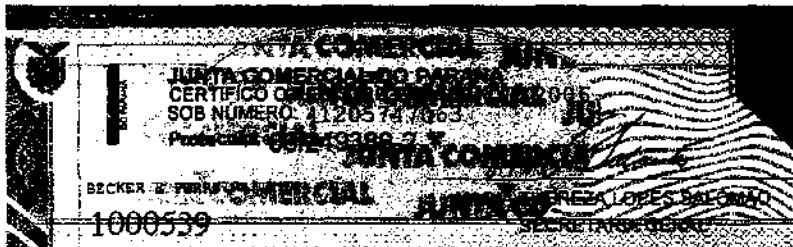
Piñ Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira



PREF. MUN. DE PIÑ - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO

Maria

[Assinatura]

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 115/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 115/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

Genon



Mauri



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2306/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2306/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET43442CR95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		12/09/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08222640000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 09:11:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08222640000158

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

097

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	08222640000158
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/09/2017

Becker e Ferreira Ltda
 CNPJ: 08.222.640/0001-58
 Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
 Piên/Pr.
 Tel.: (41) 3632-1467
 e-mail: financeiro@beckereferreira.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor Máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/Genuínas tabela Fabricantes/Montadoras	% mínimo de desconto para as peças não Genuínas/paralelas tabela Fabricantes/Montadoras
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00	25%	45%
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	50.000,00	25%	45%
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	60.000,00	25%	45%
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	75.000,00	25%	45%
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	30.000,00	25%	45%
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca CITROEN	25.000,00	25%	45%
7	Peças para micro-ônibus da Marca	60.000,00	25%	45%

Handwritten signatures: Maria Jerson

	MARCOPOLO/VOLARE			
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	25.000,00	25%	45%
9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	25.000,00	25%	45%

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
14	Mão de obra elétrica micro-ônibus MASCARELLO / VW	Hora	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
15	Mão de obra mecânica micro-ônibus MASCARELLO / VW	Hora	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00

TOTAL R\$ 477.080,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03(três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/PR

EM TEMPO OS VALORES
ATUALIZAÇÕES DOS LOTES SÃO:

LOTE 1 48.750,00
LOTE 2 37.500,00
LOTE 3 37.200,00
LOTE 4 48.750,00
LOTE 5 19.500,00
LOTE 6 16.250,00
LOTE 7 19.000,00

LOTE 8 16.250,00
LOTE 9 16.250,00

Maria

Gerem

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 15/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2017 às 09:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90543098-02	Inscrição CNPJ 08.222.640/0001-58	Início das Atividades 12/2010
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BECKER E FERREIRA LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1899 - FAX: (41) 3632-1899
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 12/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 06/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90543098-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/09/2017 9:37:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08222640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / CURITIBA / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090404593914810066

Informação obtida em 06/09/2017, às 09:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Guarani

[Handwritten signature]

Mano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06/09/2017 09:44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 136625550/2017

Expedição: 06/09/2017, às 09:45:31

Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BECKER E FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.222.640/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:38:27 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **11B3.C5ED.D2A3.2C4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016859498-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.222.640/0001-58

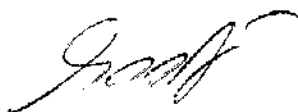
Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Assinatura do Responsável

Mane





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2306/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2306/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET43442CR95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2720

08.222.640/0001-58

12/09/2017

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 115/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.

ANDERSON GLATZ FERREIRA

Guarani

Boat

Mano

[Signature]

[Signature]

Consulta Optantes

110

Data da consulta: 06/09/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.222.640/0001-58

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BECKER E FERREIRA LTDA - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Odirlei Transporte Rodoviário de Cargas LTDA - ME

CNPJ 26.069.030/0001-48

Piên, 14 de setembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên - PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa BECKER E FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.222.640/0001-58, com endereço na RUA JACAREÍ, 300, DISTRITO INDUSTRIAL SUL, PIÊN - PR, CEP 83860-000, está sendo nossa prestadora de serviços de mecânica e elétrica, sendo que os mesmos atendem os níveis de desempenho solicitados, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

ATESTAMOS ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente. Desta forma, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

PIÊN-PR

[Assinatura]

Responsável Odirlei Transporte Rodoviário de Cargas LTDA - ME

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN-PR

Rua Acre. 162 - Centro - Piên - Paraná - 41- 36322489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO:hVGsV.5VZKP.E63U7-kJrAq.2W5pm

Reconheço por SEMELHANÇA firma de:

ODIRLEI DE SIQUEIRA. Dou fé.

PIÊN 14 de setembro de 2017.
Erf - testemunha de verdade.

Erlânderson de Oliveira Teixeira - Tabelião e Oficial Registrador



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] Mano

[Assinatura]

Torssil Tornomecanica LTDA - ME

CNPJ 05.231.455/0001-31

Piên, 14 de setembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên - PR

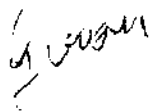
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa BECKER E FERREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.222.640/0001-58, com endereço na RUA JACAREÍ, 300, DISTRITO INDUSTRIAL SUL, PIÊN - PR, CEP 83860-000, está sendo nossa prestadora de serviços de mecânica e elétrica, sendo que os mesmos atendem os níveis de desempenho solicitados, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

ATESTAMOS ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente. Desta forma, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Responsável Torssil Tornomecanica LTDA - ME
Mare




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên, 14 de Setembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Serviço Manutenção da Frota (Micro ônibus).

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **Becker & Ferreira LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **08.222.640/0001-58** estabelecida na Rua Jacaré Nº 300, Distrito Industrial Sul, Centro, em Piên, CEP: 83860-000 no telefone 3632 1467, presta serviço **manutenção da frota (Micro ônibus).**

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpri com eficiência, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo serviços de qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Denis Carvalho

Denis Carvalho

Responsável pela manutenção

Guon

Boat

Maria

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

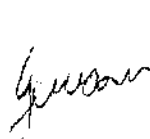
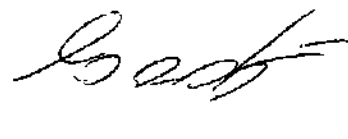
BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 115/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. Ronaldo Becker, portador do RG nº 7.523.472-4/Pr. e inscrito no CPF nº 027.739.829-08, na condição de funcionário da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 15 de setembro de 2017.


ANDERSON GLATZ FERREIRA

RG: 10.525.716-3/PR.

 
Marius

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME.**

1. ADRIANO CARNEIRO, brasileiro, comerciante, natural de Rio Negro, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1982, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°. 008.221.159-05, cédula de identidade RG n°. 3.397.958, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dorival Vieira Xavier, n°. 84, bairro Mato Preto em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89285-210.
2. MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO, brasileira, comerciante, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/12/1983, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n°. 039.257.189-74, cédula de identidade RG n°. 4.627.782, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dorival Vieira Xavier, n°. 84, bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89285-210.

Únicos sócios da sociedade limitada, AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME., com sede na Rua Dorival Vieira Xavier, n°. 84, bairro Mato Preto, foro e comarca de São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89290-000, CNPJ 11.205.920/0001-62 e seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n°. 42204387722 em 07 de outubro de 2009, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme segue:

- 1) A sociedade altera seu objeto para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores e transporte rodoviário de cargas.
- 2) Altera seu CEP para 89285-210.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Dorival Vieira Xavier, n°. 84, bairro Mato Preto em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89285-210.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Mário

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal R\$ 50,00 (cincoenta reais), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócios	Qtde quotas	Valor total
ADRIANO CARNEIRO	50	R\$ 2.500,00
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO	50	R\$ 2.500,00
TOTAIS	100	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a ADRIANO CARNEIRO e/ou MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

117

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de São Bento do Sul - Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

3/4

Ac m.c.f.c

Mano

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE:
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME.**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São Bento do Sul, 23 de Outubro de 2012.

SÓCIOS:

Adriano Carneiro
ADRIANO CARNEIRO

Maria Cristiane F. Carneiro
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012 SOB Nº: 20122624602
Protocolo: 12/262460-2, DE 25/10/2012

Empresa: 42 2 0438772 2
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA
ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECOEIRO

4/4

Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.205.920/0001-62, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Maria Cristiane da Fonseca Carneiro, portadora da carteira de identidade nº 4.627.782, inscrita no CPF sob o nº 039.257.189-74, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 15 de Setembro de 2017.

Auto Elétrica ADRIANO Ltda. - ME

Maria Cristiane F. Carneiro
Sócio Administrador

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO
RG: 4.627.782
CPF: 039.257.189-74**

11 205 920/0001-62

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO
LTDA. - ME**

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84
MATO PRETO - CEP 89265-210

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 115/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 115/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

São Bento do Sul/SC, 15 de Setembro de 2017.

Auto Elétrica ADRIANO Ltda. - ME
Maria Cristiane F. Carneiro
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO
 RG: 4.627.782
 CPF: 039.257.189-74

11 235 933/0001-62

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO
LTDA. - ME**

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84
MATO PRETO - CEP 89285-210

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/10/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2275/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM23442CRQ9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

56855

CNPJ/CPF

11.205.920/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84 - MATO PRETO CEP: 89285210 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11205920000162
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[opcional]
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 09:12:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11205920000162

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	11205920000162
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, N.º 84, MATO PRETO - SBS/SC

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/09/2017

ANEXO VI

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME, CNPJ: 11.205.920/0001-62, RUA DOVIRAL VIEIRA

XAVIER, Nº 84, EM SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

TELEFONE: (47) 3626-2266

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças valor máximo estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/Genuínas nas tabela Fabricantes/montadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/p paralelas tabela Fabricantes/montadoras	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00	25%	45%	R\$48.750,00
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca Volkswagen	50.000,00	25%	45%	R\$ 32.500,00
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca General Motors	60.000,00	25%	45%	R\$39.000,00
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca Renault	75.000,00	25%	45%	R\$48.750,00
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca Ford	30.000,00	25%	45%	R\$19.500,00
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca Citroen	25.000,00	25%	45%	R\$16.250,00
7	Peças para micro-ônibus da Marca Marcopolo/Volar	60.000,00	25%	45%	R\$39.000,00
8	Peças para micro-ônibus da Marca Iveco/Fiat	25.000,00	25%	45%	R\$16.250,00
9	Peças para micro-ônibus da Marca Mascarello	25.000,00	25%	45%	R\$16.250,00

TOTAL: R\$

[Assinatura]
Guar

[Assinatura] Mano

[Assinatura]

Lote	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus Marcopolo Volare	Hora	70	50,00	R\$ 3.500,00
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus Marcopolo Volare	Hora	280		R\$ 0,00
12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus Iveco/Fiat	Hora	70	50,00	R\$ 3.500,00
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus Iveco/Fiat	Hora	280		R\$ 0,00
14	Mão de obra elétrica para micro-ônibus Mascarello/VW	Hora	70	50,00	R\$ 3.500,00
15	Mão de obra mecânica para micro-ônibus Mascarello/VW	Hora	280		R\$ 0,00

TOTAL: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (SESSENTA DIAS)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes de má execução soa serviços, caso em que iremos refazer os mesmo sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Auto Elétrica ADRIANO LTDA ME, Mato do Sul/SC, 15 de Setembro de 2017.

Maria Cristiane F. Carneiro
Sócio Administrador

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO
RG: 4.627.782

11 205 920/0001-62

AUTO ELÉTRICA ADRIANO
LTDA - ME

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84

MATO PRETO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

João

João

[Assinatura]

Maria

[Assinatura]

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, N.º 84, MATO PRETO - SBS/SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 15/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.205.920/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFE AUTO ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DORIVAL VIEIRA XAVIER		NÚMERO 84	COMPLEMENTO
CEP 89.285-210	BAIRRO/DISTRITO MATO PRETO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3626-2266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **15:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2017

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 5/9/2017	
---	--	---

Data da Consulta: 5/9/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	11205920000162	Inscrição Estadual:	255957041
Nome/Razão Estadual:	AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DORIVAL VIEIRA XAVIER			
Número:	84	Complemento:	-	
Bairro:	MATO PRETO			
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL	
CEP:	89285210			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	(47) 3626.2266

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/11/2009		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	07/10/2009
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 05/12/2013 - Modal Rodoviário			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/04/2017			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11205920/0001-62
Razão Social: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA
Nome Fantasia: DIFE AUTO ELETRICA
Endereço: RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER 84 / MATO PRETO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2017 a 21/09/2017

Certificação Número: 2017082303175408231736

Informação obtida em 05/09/2017, às 15:30:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Genes**Maria*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.205.920/0001-62

Certidão n°: 136586491/2017

Expedição: 05/09/2017, às 15:14:26

Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.205.920/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA - ME**
CNPJ: **11.205.920/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:23 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **514A.D003.8275.4814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guerra

Assp

Marie

PD



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **11.205.920/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140065473575
Data de emissão: 26/07/2017 16:50:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Geron

Long

Maria

40



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME CNPJ: 11.205.920/0001-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 240021 - AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME

Endereço: Rua DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84 - Bairro MATO PRETO - CEP 89.285-210

Econômico: 9553 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Rua DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84 - Bairro MATO PRETO - CEP 89.285-210

Código de Controle

DAA14F4IZZUD2541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 05 de Setembro de 2017

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO
São Bento do Sul (SC) - CEP: 89.290-000 - Fone: (47) 631-5000

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME

**RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, Nº 84, MATO PRETO
SÃO BENTO DO SUL-SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO III

REF. PREGÃO Nº 115/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 15 de Setembro de 2017.

Auto Elétrica ADRIANO Ltda. - ME

Maria Cristiane F. Carneiro
Sócio Administrador

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME

MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO

RG: 4.627.782

CPF: 039.257.189-74

11 205 920/0001-62

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO
LTDA. - ME**

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84
MATO PRETO - CEP 89285-210

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Gerson

[Assinatura]

[Assinatura]

Maria

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0438772-2	11.205.920/0001-62	07/10/2009	15/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84, MATO PRETO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.285-210			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.301/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANO CARNEIRO 008.221.159-05	2.500,00	SÓCIO	Administrador
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO 039.257.189-74	2.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 12/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de agosto de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **11.205.920/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem***Josão**[assinatura]**[assinatura]*
*Mario**[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IDEALLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME, CNPJ 17.718.499/0001-70, sediada na Rua Rua Bernardo Mareth , nº 49, Bairro Fragosos, em São Bento do Sul, DECLARA, para os devidos fins e para quem possa interessar que a empresa **AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME**, CNPJ 11.205.920/0001-62, faz parte de nosso rol de fornecedores, no fornecimento de peças para veículos leves e médio porte, e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com quantidade e os prazos solicitados.

São Bento do Sul/SC, 11 de Setembro de 2017.

IDEALLOG Transp. Rodov. de Cargas Ltda.

Imelda F. Z. Carreira
Sócio Administrador

IDEALLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME

Genovese

Genovese

Genovese

Mano

17 718 499/0001-70

**IDEALLOG TRANSP. RODOV.
DE CARGAS LTDA - ME**

RUA BERNARDO MARETH, 49 - SL. 01
FRAGOSOS - CEP 89294-000
CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA

Genovese



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11

[illegible]

DATA FROM THE CHINESE LITERATURE IN THE 19TH CENTURY

¹ Este diagnóstico foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 16:30 SOB Nº 20173839258.
PROTOCOLO: 173839258 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702372720. NIRE: 41106906228.
GERSON MARCOS BAUMEL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME
GERSON MARCOS BAUMEL

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
9787288-2 SSP PR

CPF
060.107.669-90

DATA NASCIMENTO
25/04/1988

FILIAÇÃO
HERDSON ROLANTH BAUMEL
MARILZE TEREZINHA
BAUMEL

PROFISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
AC

Nº REGISTRO
03871022163

VALIDADE
15/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520870515

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Gerson Marcos Baumel

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
15/08/2017

Assinatura do Emissor
[Assinatura]

64844423485
PR913176632

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520870515

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

Gerson

[Assinatura]

Marcos

[Assinatura]

[Assinatura]

GERSON MARCOS BAUMEL – ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE – SALA A , Nº296, CENTRO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

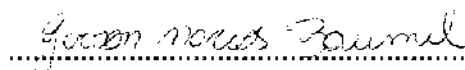
GERSON MARCOS BAUMEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.494/0001-00 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GERSON MARCOS BAUMEL, portador(a) da Carteira de Identidade n. 8.787.288-2, inscrito no CPF/MF sob o nº060.107.669-90, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 115/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de setembro de 2017



GERSON MARCOS BAUMEL – RG: 8.787.288-2 -

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Acre, 296 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2000







GERSON MARCOS BAUMEL – ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00
RUA ACRE, Nº296, CENTRO
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

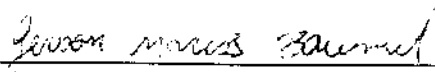
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 115/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GERSON MARCOS BAUMEL – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 115/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 12 de setembro de 2017



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2305/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2305/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET43442C975

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8907	12.711.494/0001-00		12/09/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12711494000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Empresário
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 09:09:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12711494000100

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12711494000100
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

GERSON MARCOS BAUMEL - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 15 / 09 /2017

GERSON MARCOS BAUMEL - ME CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº296, CENTRO -MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

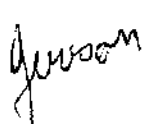
À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

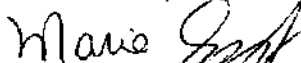
Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/ Genuínas tabela Fabricantes/montadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/paralelas tabela Fabricantes/montadoras	Valor atualizado
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00	25%	45%	75.000,00
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	50.000,00	25%	45%	50.000,00
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	60.000,00	25%	45%	60.000,00
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	75.000,00	25%	45%	75.000,00
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	30.000,00	25%	45%	30.000,00
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca CITROEN	25.000,00	25%	45%	25.000,00
7	Peças para micro-ônibus da Marca MARCOPOLO/VO	60.000,00	25%	45%	60.000,00



Rua ACRE, 296 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2000



	LARE				
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	25.000,00	25%	45%	25.000,00
9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	25.000,00	25%	45%	25.000,00

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora			
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora			
12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora			
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora			
14	Mão de obra elétrica micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora			
15	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora			
				TOTAL	R\$ 477.080,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

EM TEMPO OS VALORES ATUALIZADOS DOS LOTES SÃO: Piên, 12 de setembro de 2017

LOTE 1 48.750,00

LOTE 2 32.500,00

LOTE 3 39.000,00

LOTE 4 48.750,00

LOTE 5 19.500,00

LOTE 6 16.250,00

LOTE 7 39.000,00

LOTE 8 16.250,00

LOTE 9 16.250,00

GERSON MARCOS BAUMEL - RG: 8.787.288-2 -

150

GERSON MARCOS BAUMEL - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 15 / 09 /2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.711.494/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/10/2010	
NOME EMPRESARIAL GERSON MARCOS BAUMEL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM TRUCK CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ACRE		NÚMERO 296	COMPLEMENTO SALA A
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMTRUCKCENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3632-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

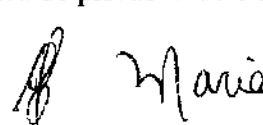
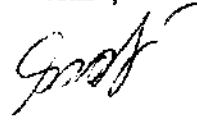
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 14:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

152



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90536753-68	12.711.494/0001-00	10/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GERSON MARCOS BAUMEL
Título do Estabelecimento	GM TRUCK CENTER
Endereço do Estabelecimento	RUA ACRE, 296, SL A - CENTRO - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-2000
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 10/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.107.669-90	GERSON MARCOS BAUMEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Gerson

Gerson

[Signature]

Marie

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12711494/0001-00
Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL
Nome Fantasia: GM TRUCK CENTER
Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082903120624263793

Informação obtida em 12/09/2017, às 14:42:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gerson *Goaf* *Marc*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 136866774/2017

Expedição: 12/09/2017, às 14:44:02

Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão de Registração e Arquivo

Maris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL - ME
CNPJ: 12.711.494/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:38 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **CE48.CE24.670A.A695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerson

Graf

Mario

Mario

D11

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016881780-03

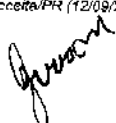
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2305/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2305/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET43442C975

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8907

12.711.494/0001-00

12/09/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GERSON MARCOS BAUMEL – ME

CNPJ: 12.711.494/0001-00

RUA ACRE, Nº269, CENTRO

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO III

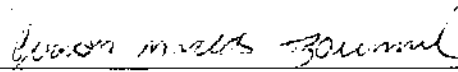
Pregão Presencial nº 115/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 15 de setembro 2017.



GERSON MARCOS BAUMEL

CPF: 060.107.669-90



Rua ACRE, 269 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-2000



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/09/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.711.494/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERSON MARCOS BAUMEL - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

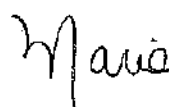
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

Nome do Empresário

SADY HONORIO DE LIMA

Nome Fantasia

S H MECANICA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

10926577

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

419.922.889-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.523.928/0001-56

NIRE

41-8-0373470-4

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

ESTRADA ESTRADA SECUNDARIA

Número

0

Complemento

CASA RESID

Bairro

ATERRADO ALTO

Município UF

PIEN

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A BR APOS LANCHONETE ATERRADO ALTO

Atividades

Data de Início de Atividades

22/10/2015

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 25.39-0/01

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo: ME88334198

Número do Identificador: 00041992288968

Data de Emissão:

14/09/2017

Handwritten signatures: Jerson, Sady, Mario, and a crossed-out signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

649111311

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

649111311

PROTEÇÃO PLÁSTICA

649111311

MANOEL HONORIO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
1092657 SESP SC

CPF
419.922.889-68

DATA NASCIMENTO
07/07/1959

NOME
MANOEL HONORIO DE LIMA

ANILDA MARIA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC

VALIDADE
11/09/2017

DATA EMISSÃO
27/11/2002

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
11/09/2012

68031955428

6804683767

DETRAN PR (PARANÁ)

PRÉF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGATEIRO

Geon

Go

Mario

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 (SH MECANICA)

CNPJ: 23.523.928/0001-56

EST ESTRADA SECUNDARIA, SN, ATERRADO ALTO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

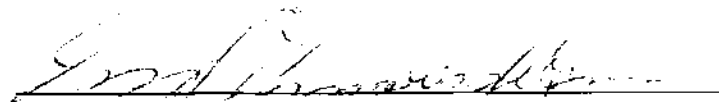
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 115/2017

Sra. Pregoeira,

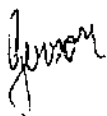
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 115/2017, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, em 12 de setembro de 2017

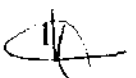


SADY HONORIO DE LIMA

RG: 1.092.657-7



Estrada Secundária, sn – Aterrado Alto, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 9 9948-2800



SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 (SH MECANICA)

CNPJ: 23.523.928/0001-56

EST ESTRADA SECUNDARIA, SN, ATERRADO ALTO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

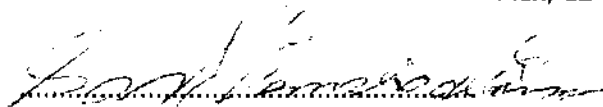
SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.928/0001-56 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) SADY HONORIO DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1.092.657-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.922.889/68, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 115/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de setembro de 2017



SADY HONORIO DE LIMA – RG: 1.092.657-7

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Handwritten notes: *Junon* (left), *Handwritten signature* (bottom left), *Handwritten signature* (bottom center), *Handwritten signature* (bottom right), *Handwritten signature* (bottom right).

Estrada Secundaria, sn – Aterrado Alto, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 9 9948-2800

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2315/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2315/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC344239AR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13731

23.523.928/0001-56

14/09/2017

ENDEREÇO

EST ESTRADA SECUNDARIA, S/N - ATERRADO ALTO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23523928000156
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Suspensas
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 09:07:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23523928000156

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor				
	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23523928000156
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

167

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15 / 09 /2017

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 (SH MECANICA)

CNPJ: 23.523.928/0001-56

EST ESTRADA SECUNDARIA, SN, ATERRADO ALTO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº115/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/ Genuínas tabela Fabricantes/ montadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/paralelas tabela Fabricantes/montadoras	Valor atualizado
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	75.000,00			
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	50.000,00			
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	60.000,00			
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	75.000,00			
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	30.000,00			
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca CITROEN	25.000,00			
7	Peças para micro-ônibus da Marca MARCOPOLO/VOLARE	60.000,00			
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	25.000,00			

9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	25.000,00			
---	--	-----------	--	--	--

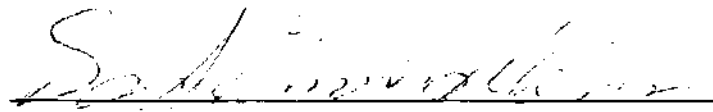
Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora			
11	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	280	R\$ 30,00	R\$ 8400,00
12	Mão de obra elétrica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	70		
13	Mão de obra mecânica para micro-ônibus IVECO/FIAT	Hora	280	R\$ 30,00	R\$ 8400,00
14	Mão de obra elétrica micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	70		
15	Mão de obra mecânica para micro-ônibus MASCARELLO/VW	Hora	280	R\$ 30,00	R\$ 8400,00
				TOTAL	R\$ 25200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 sessenta** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses. Não se aplicando a garantia à falhas decorrentes da má execução dos serviços, caso em que iremos refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, em 12 de setembro de 2017



SADY HONORIO DE LIMA

RG: 1.092.657-7

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 15 / 09 /2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.523.928/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL SADY HONORIO DE LIMA 41992288968			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S H MECANICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO EST ESTRADA SECUNDARIA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA RESID	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO ATERRADO ALTO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9948-2800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/09/2017 às 08:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23523928/0001-56
Razão Social: SADY HONÓRIO DE LIMA
Nome Fantasia: S H MECANICA
Endereço: EST ESTRADA SECUNDARIA SN CASA / ATERRADO ALTO / PIEN
/ PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número: 2017091414480415882630

Informação obtida em 14/09/2017, às 14:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.523.928/0001-56

Certidão nº: 136977315/2017

Expedição: 14/09/2017, às 09:05:56

Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SADY HONORIO DE LIMA 41992288968** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.523.928/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10/09/2017 09:05:56

Mane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968
CNPJ: 23.523.928/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:31 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **317B.B5CC.3AF0.BD8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerente

[Assinatura]

[Assinatura]

Marie

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016893109-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.523.928/0001-56

Nome: **SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Mano



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2315/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2315/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC344239AR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

13731

23.523.928/0001-56

14/09/2017

ENDEREÇO

EST ESTRADA SECUNDARIA, S/N - ATERRADO ALTO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Gerson

[Assinatura]

[Assinatura]

Mano

[Assinatura]

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 (SH MECANICA)

CNPJ: 23.523.928/0001-56

EST ESTRADA SECUNDARIA, SN, ATERRADO ALTO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ANEXO III

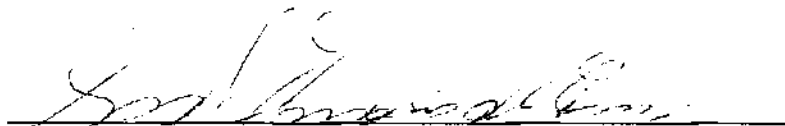
Pregão Presencial nº 115/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 15 de setembro 2017.



SADY HONORIO DE LIMA

RG: 1.092.657-7


Estrada Secundaria, sn – Aterrado Alto, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 9 9948-2800


1

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.523.928/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SADY HONORIO DE LIMA 41992288968**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/10/2015**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 22/10/2015**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

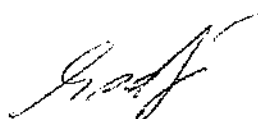
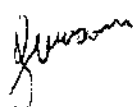
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

 **Mane**



DRANKA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Fone (41) 3632-2214 – Fax (41) 3632-2395
Rua Acre Nº 296 – CEP: 83860-000 – Centro – Piên – PR
Inscr. Est. 90181802-91 CNPJ 03.125.456/0001-76

179

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DATA: 15/09/2017

ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Atestamos para os devidos fins que a empresa SADY HONORIO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, sediada a Estrada Secundaria, S/N, Aterrado Alto – Piên, prestou serviço de:

A)1) Serviço de mão de Obra Mecânica.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por DIEGO ADRIANO LETKI – Responsável pela manutenção dos veículos da empresa.

03.125.456/0001-76

Dranka Transportes
de Cargas Ltda.

Rua Acre, 267 - Centro
83860-000 - Piên - PR


DIEGO ADRIANO LETKI
Responsável
CPF:

João

Luiz

Marc

Avenida Paraná, 183, Centro – Piên – PR

10

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 (SH MECANICA)

CNPJ: 23.523.928/0001-56

EST ESTRADA SECUNDARIA, SN, ATERRADO ALTO

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

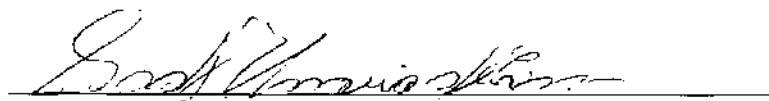
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.928/0001-56, por intermédio de seu Representante Legal, **Sr.(a) SADY HONORIO DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 1.092.657-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.922.889-68, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 115/2017, serão prestados diretamente pelo **Sr SADY HONORIO DE LIMA**, portador do RG nº. 1.092.657-7 e inscrito no CPF nº 419.922.889-68, na condição de sócio da empresa .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 12 de setembro de 2017



SADY HONORIO DE LIMA – RG: 1.092.657-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

181

PREGÃO Nº 115/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2017**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacaré, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, estabelecida na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2000, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Marcos Baumel, portador do RG nº 8.787.288-2/PR e inscrito no CPF sob nº 060.107.669-90; **AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62, estabelecida na Rua Dorival Vieira Xavier, nº 84, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.285-210, fone: (47) 3226-2266, representado nesta sessão pela Sra. Maria Cristiane da Fonseca Carneiro, portadora do RG nº 4.627.782 e inscrito no CPF sob nº 039.257.189-74 e **SADY HONORIO DE LIMA 41992288968**, inscrito no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, estabelecida a na Estrada Secundaria, SN, Aterrado Alto, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99948-2800, representado nesta sessão pelo Sr. Sady Honório de Lima, portador do RG nº 1092657 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 419.922.889-68. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Ao analisar os atestados de capacidade técnica a Pregoeira verificou que todas as empresas apresentaram atestados fornecidos por transportadoras de cargas, ou seja, presume-se que o tipo de serviço mecânico e elétrico seriam para manutenção de caminhões e não de micro-ônibus, assim, a fim de verificar a possibilidade de aceitar tais atestados, visto que serviços de manutenção mecânica e elétrica são compatíveis com o objeto licitado, a pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

182

realizou diligências, consultando o servidor Sr. Elan Gabriel Forteski, da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, o qual informou que se tratam de serviços compatíveis, informou que a mecânica de caminhões e de micro-ônibus são similares, de modo que se o fornecedor está apto para prestar tais serviços em caminhões estaria também apto para realizar os mesmos em micro-ônibus. Assim, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, tendo seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue abaixo:

Lote	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	Vencedor	% mínimo de desconto para as peças Originais/Genuín as tabela Fabricantes/mon tadoras	% mínimo de desconto para as peças Não Genuínas/paralela s tabela Fabricantes/mont adoras
1	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FIAT	47.250,00	BECKER E FERREIRA	27%	47%
2	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca VOLKSWAGEN	32.000,00	GERSON MARCOS	26%	46%
3	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca GENERAL MOTORS	38.400,00	AUTO ELETRICA ADRIANO	26%	46%
4	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca RENAULT	48.000,00	BECKER E FERREIRA	26%	46%
5	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca FORD	18.900,00	GERSON MARCOS	27%	47%
6	Peças para veículos leves e de médio porte da Marca CITROEN	15.750,00	AUTO ELETRICA ADRIANO	27%	47%
7	Peças para micro-ônibus da Marca MARCOPOLO/VOLARE	38.400,00	GERSON MARCOS	26%	46%
8	Peças para micro-ônibus da Marca IVECO/FIAT	16.000,00	BECKER E FERREIRA	26%	46%
9	Peças para micro-ônibus da Marca MASCARELLO	16.000,00	GERSON MARCOS	26%	46%

Lote	Descrição dos serviços	Unidade	Vencedor	Qtde Estimad a	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
10	Mão de obra elétrica para micro- ônibus MARCOPOLO VOLARE	Hora	AUTO ELETRICA	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

Mano

3



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIO

Lote: 1			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
1	47.250,00		
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
Lote: 2			
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32.500,00		
1	32.000,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32.500,00		
1	32.250,00		
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32.500,00		
Lote: 3			
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38.000,00		
1	38.400,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38.000,00		
1	38.700,00		
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38.000,00		
Lote: 4			
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
1	48.000,00		
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.750,00		
Lote: 5			
Fornecedor	9682	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.500,00		
1	18.900,00		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.500,00		
1	19.350,00		
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.500,00		
Lote: 6			
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18.250,00		
1	15.750,00		

jussm

maria

P

Q

D



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIO

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		
1	16.000,00		

Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		

Lote	7		
Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	39.000,00		
1	38.400,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	39.000,00		

Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	39.000,00		

Lote	8		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		
1	16.000,00		

Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		

Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		

Lote	9		
Fornecedor	9882	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		
1	16.000,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		
1	16.125,00		

Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.250,00		

Lote	10		
Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.500,00		
1	3.500,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.710,00		

Lote	11		
Fornecedor	14423	SADY HONÓRIO DE LIMA 41962288998	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.400,00		
1	8.400,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13.650,00		

Lote	12		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.710,00		
1	3.493,00		

*Giovane**Maris**[Signature]**[Signature]**[Signature]*



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 115/2017

186

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIO

Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.500,00		

Lote	13		
Fornecedor	14423	SADY HONÓRIO DE LIMA 4199228968	Venceu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.400,00		
1	8.400,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13.650,00		

Lote	14		
Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Venceu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.710,00		
1	3.493,00		

Fornecedor	11854	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.500,00		

Fornecedor	14423	SADY HONÓRIO DE LIMA 4199228968	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.100,00		

Lote	15		
Fornecedor	14423	SADY HONÓRIO DE LIMA 4199228968	Venceu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.400,00		
1	8.400,00		

Fornecedor	1337	BECKER E FERREIRA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13.650,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

Maria Cristiane
AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME

Gerson Marcos Baumel
GERSON MARCOS BAUMEL - ME

BECKER E FERREIRA LTDA - ME

SADY HONÓRIO DE LIMA 4199228968



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 115/2017

187

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11864-1 AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME CNPJ: 11.203.620/0001-02 Telefone: (41) 3632-1467 Status: Classificado								57.690,00
Lote 003 - Lote 003								38.400,00
001	16177 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA GENERAL MOTORS	LTE	1,00	Classificado		38.400,00	38.400,00	*
Lote 006 - Lote 006								15.750,00
001	16180 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA CITROEN	LTE	1,00	Classificado		15.750,00	15.750,00	*
Lote 010 - Lote 010								3.500,00
001	14605 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO MARCOPOLO VOL ARE	HR	70,00	Classificado		50,00	3.500,00	*
Fornecedor: 1337-4 BECKER E FERRERA LTDA - ME CNPJ: 08.232.940/0001-88 Telefone: (41) 3632-1467 Status: Classificado								118.236,00
Lote 001 - Lote 001								47.250,00
001	16175 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA FIAT	LTE	1,00	Classificado		47.250,00	47.250,00	*
Lote 004 - Lote 004								48.000,00
001	16178 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA RENAULT	LTE	1,00	Classificado		48.000,00	48.000,00	*
Lote 008 - Lote 008								16.000,00
001	16182 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MECO/FIAT	LTE	1,00	Classificado		16.000,00	16.000,00	*
Lote 012 - Lote 012								3.493,00
001	14607 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO ÔNIBUS MECO/FIAT	HR	70,00	Classificado		49,90	3.493,00	*
Lote 014 - Lote 014								3.493,00
001	14609 MÃO DE OBRA ELÉTRICA MICRO ÔNIBUS MASCARELLO/VW	HR	70,00	Classificado		49,90	3.493,00	*
Fornecedor: 8882-2 GERSON MARCOS BAUMEL - ME CNPJ: 12.711.494/0001-00 Telefone: 41 36323000 Status: Classificado								105.300,00
Lote 002 - Lote 002								32.000,00
001	16176 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	LTE	1,00	Classificado		32.000,00	32.000,00	*
Lote 005 - Lote 005								18.900,00
001	16179 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA FORD	LTE	1,00	Classificado		18.900,00	18.900,00	*
Lote 007 - Lote 007								38.400,00
001	16181 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO/VOLKSWAGEN	LTE	1,00	Classificado		38.400,00	38.400,00	*
Lote 009 - Lote 009								16.000,00
001	16183 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MASCARELLO	LTE	1,00	Classificado		16.000,00	16.000,00	*
Fornecedor: 14423-1 RAYDON GREGO DE LIMA - ME CNPJ: 21.623.620/0001-88 Telefone: (41) 9945-2800 Status: Classificado								25.200,00
Lote 011 - Lote 011								8.400,00
001	14606 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00	*
Lote 013 - Lote 013								8.400,00
001	14608 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS MECO/FIAT	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00	*
Lote 015 - Lote 015								8.400,00
001	14610 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS MASCARELLO	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00	*

Guarini

Guarini

Mario

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 115/2017

188

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	ELLO/VW							
VALOR TOTAL:							306.386,00	

Assinatura

Sua

Marie

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 189 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1949/2017 (Pregão Presencial nº 115/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 115/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 190 ESTADO DO PARANÁ

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeiro às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de setembro de 2017.

Veivlane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

191

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PROCESSO Nº 1949/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 115/2017, referente ao processo nº 1949/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 15 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

19	Ciência e Tecnologia	
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
19.572.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.30 - 000 (1244)	Material de Consumo	-17.000,00
3.3.90.39 - 000 (1246)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-30.000,00
4.4.90.52 - 000 (1247)	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
Subtotal		-77.000,00
17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.30 - 000 (1260)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.36 - 000 (1262)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-18.000,00
Subtotal		-118.000,00
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.91.13 - 000 (1266)	Obrigações Patronais	-25.940,90
3.3.90.14 - 000 (1267)	Diárias - Pessoal Civil	-12.000,00
3.3.90.30 - 000 (1268)	Material de Consumo	-42.859,10
3.3.90.32 - 000 (1269)	Material, bem ou serviços para Distribuição	-24.200,00
4.4.90.52 - 000 (1272)	Equipamento e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		-205.000,00
Total		-400.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: D494A19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO	DE
115/2017	PREGÃO PRESENCIAL	31/08/2017	15/09/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.	AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62 BECKER E FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.232.640/0001-58 GERSON MARCOS BAUMEI, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00 SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	57.650,00 118.236,00 105.300,00 25.200,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 5854279E

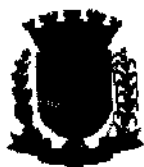
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 15/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2017 referente à **Aquisição de mobiliário para estruturar a Assistência farmacêutica do município de Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 193 **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 115/2017, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de execução dos serviços

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela **AUTO ELETRICA ADRIANO TDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62, estabelecida na Rua Dorival Vieira Xavier, nº 84, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.285-210, fone: (47) 3226-2266.

Sendo o que se apresenta para o momento.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME, CNPJ: 11.205.920/0001-62, RUA DORIVAL VIEIRA
XAVIER, Nº 84, EM SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA**

TELEFONE: (47) 3626-2266

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 115/2017

AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.205.920/0001-62, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Maria Cristiane da Fonseca Carneiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.627.782, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.257.189-74, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 115/2017, serão prestados diretamente pelo Sr. Adriano Carneiro, portador do RG nº 3.397.958 e inscrito no CPF nº 008.221.159-05, na condição de sócio da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, em 18 de Setembro de 2017.

Auto Elétrica ADRIANO Ltda. - ME

Maria Cristiane F. Carneiro
Sócio Administrador

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA ME
MARIA CRISTIANE DA FONSECA CARNEIRO**

RG: 4.627.782

11 205 920/0001-62

**AUTO ELÉTRICA ADRIANO
LTDA - ME**

RUA DORIVAL VIEIRA XAVIER, 84

MATO PRETO – CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62, Inscrição Estadual nº 255957041, Inscrição Municipal nº 240021, com endereço na Rua Dorival Vieira Xavier, nº 84, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.285-210, fone: (47) 3226-2266, representado neste ato pela Sra. Maria Cristiane da Fonseca Carneiro, portadora do RG nº 4.627.782 e inscrito no CPF sob nº 039.257.189-74.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

Maria



- 3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.
- 3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo e-mail marcy@pien.pr.gov.br.
- 3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota contrará desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;
- 3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;
- 3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;
- 3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Marcelo

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 197

ESTADO DO PARANÁ

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.

Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.

Contas: 490 e 550

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1430 e 1450

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1580 e 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.

Contas: 2430 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904

Contas: 320 e 350

Mano



SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905

Contas: 3190 e 3240

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905

Contas: 960 e 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905

Contas: 760 e 790

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

Mário

4



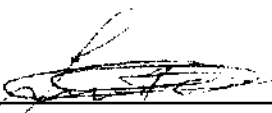
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

199

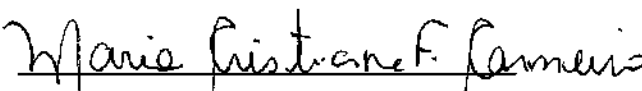
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



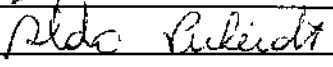
AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 115/2017

200

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11854-1 - AUTO ELÉTRICA ADRIANO LTDA - ME								
Lote 003 - Lote 003							57.280,00	
001	16177 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA GENERAL MOTORS	LTE	1,00	Classificado		38.400,00	38.400,00	*
Lote 006 - Lote 006							15.750,00	
001	16180 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA CITROEN	LTE	1,00	Classificado		15.750,00	15.750,00	*
Lote 010 - Lote 010							3.500,00	
001	14605 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO MARÇOPOLO VOL ARE	HR	70,00	Classificado		50,00	3.500,00	*
VALOR TOTAL:							57.650,00	

Marie

20

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: A8FFE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 – Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Piên, pelo período estimado de seis meses.

-Detentora: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, Estrada Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina; CNPJ: 07.634.816/0001-16.

-Objeto do Aditamento: Alteração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 005/2017, para minorar o valor do leite integral longa vida (item 9), que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais) a embalagem com 12 (doze) litros. Permanecem inalterados os demais termos.

Piên, Paraná, 14 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lictz
Código Identificador: 1A712F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;

07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 083AFA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 118.236,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

202

AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME. CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus

18 de Setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 203 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1899, neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 204

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo *e-mail* marcy@pien.pr.gov.br.

3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterá desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.

Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.

Contas: 490 e 550

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1430 e 1450

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1580 e 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.

Contas: 2430 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904

Contas: 320 e 350

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

206

Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390303905,	11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
	11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905	
Contas:	3190 e 3240	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390303905,	05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
	05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905	
Contas:	960 e 1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2007.3390303905,	04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
	04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905	
Contas:	760 e 790	

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz



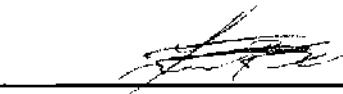
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

207

Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



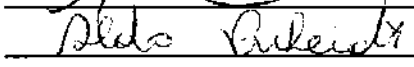
BECKER E FERREIRA LTDA – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 115/2017

208

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1507-5 BECKER FERRARIA LTDA - ME CNPJ: 06.222.400/0001-05 Telefone: (41) 4032-1407 Status: Classificado								118.236,00
Lote 001 - Lote 001								47.250,00
001	16175 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA FIAT	LTE	1,00	Classificado		47.250,00	47.250,00	*
Lote 004 - Lote 004								48.000,00
001	16176 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA RENAULT	LTE	1,00	Classificado		48.000,00	48.000,00	*
Lote 006 - Lote 006								16.000,00
001	16182 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO/FIAT	LTE	1,00	Classificado		16.000,00	16.000,00	*
Lote 012 - Lote 012								3.493,00
001	14607 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT	HR	70,00	Classificado		49,90	3.493,00	*
Lote 014 - Lote 014								3.493,00
001	14608 MÃO DE OBRA ELÉTRICA MICRO ÔNIBUS MASCARELLO/VW	HR	70,00	Classificado		49,90	3.493,00	*
VALOR TOTAL:							118.236,00	

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: A8FFE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 – Aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Piên, pelo período estimado de seis meses.

-Detentora: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, Estrada Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Benito do Sul, Santa Catarina; CNPJ: 07.634.816/0001-16.

-Objeto do Aditamento: Alteração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 005/2017, para minorar o valor do leite integral longa vida (item 9), que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais) a embalagem com 12 (doze) litros. Permanecem inalterados os demais termos.

Piên, Paraná, 14 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 1A712F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;

07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 083AFA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 118.236,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;

07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
 Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:28895FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
 CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
 Valor Total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904
 ;10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 ;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 ;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;

11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:5A1E826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968.
 CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
 Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
 10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017**211**

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos m

19 de Setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiania, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

Gerson

1
[Assinaturas]



3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo e-mail marcy@pien.pr.gov.br.

3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados

2



no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.

Contas: 2680, 2710, 2550 e 2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.

Contas: 490 e 550

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1430 e 1450

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.

Contas: 1580 e 1670

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.

Contas: 2430 e 2460

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904

Contas: 320 e 350

SECRETARIA DE SAÚDE

Guerra

EP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

215

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390303905, 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905

Contas: 3190 e 3240

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303905, 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905

Contas: 960 e 1000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303905, 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905

Contas: 760 e 790

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz

4



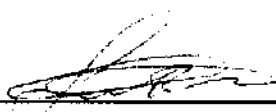
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

216

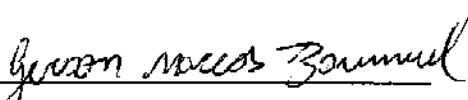
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



GERSON MARCOS BAUMEL-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 
Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 115/2017

217

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 0002-2 GERSON MARCOS BALMEZ RE CNPJ: 02.711.884/0001-00 Telefone: 41 30222000 Status: Classificado								106.300,00
Lote 002 - Lote 002								32.000,00
001	16176 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	LTE	1,00	Classificado		32.000,00	32.000,00	*
Lote 005 - Lote 005								18.900,00
001	16179 PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E DE MÉDIO PORTE DA MARCA FORD	LTE	1,00	Classificado		18.900,00	18.900,00	*
Lote 007 - Lote 007								38.400,00
001	16181 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLLO LARE	LTE	1,00	Classificado		38.400,00	38.400,00	*
Lote 009 - Lote 009								16.000,00
001	16183 PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MASCARELLO	LTE	1,00	Classificado		16.000,00	16.000,00	*
VALOR TOTAL:							106.300,00	

firm

DP

de

1

07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
 Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:28895FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
 CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
 Valor Total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904
 ;10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 ;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 ;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;

11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
 Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:5A1E826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968.
 CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
 Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
 10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017**219**

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL. CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mic

19 de Setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 115/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, Inscrição Municipal nº 13731, com endereço na Estrada Secundaria, Aterrado Alto, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99948-2800, neste ato representada por **Sady Honório de Lima**, inscrito(a) no CPF sob nº 419.922.889-68.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

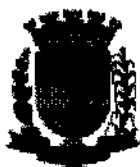
3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DAS PEÇAS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do micro-onibus, os serviços deverão ser executados na sede da secretaria solicitante ou em caso de maior complexidade na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

1



3.4. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo *e-mail* marcy@pien.pr.gov.br.

3.5. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterá desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.6. - O fiscal do contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.7. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.8. O prazo máximo para entrega é de até 02 (dois) dias após emissão da Requisição de Empenho.

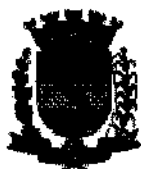
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ou da entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

222

no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
Dotações:	10.001.08.244.0016.2026.3390303905, 10.001.08.244.0016.2026.3390303999, 10.001.08.244.0016.2026.3390391904, 10.001.08.244.0016.2026.3390391905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303905, 10.001.08.243.0017.2025.3390303999, 10.001.08.243.0017.2025.3390391904 e 10.001.08.243.0017.2025.3390391905.
Contas:	2680, 2710, 2550 e 2570
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390303905, 03.001.04.122.0003.2004.3390303999, 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391905.
Contas:	490 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390303905, 07.002.20.606.0011.2013.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas:	1430 e 1450
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações:	08.001.12.361.0012.2014.3390303905, 08.001.12.361.0012.2014.3390303999, 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391905.
Contas:	1580 e 1670
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações:	09.002.27.812.0015.2024.3390303905, 09.002.27.812.0015.2024.3390303999, 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391904.
Contas:	2430 e 2460
SECRETARIA DE GOVERNO	
Dotações:	02.001.04.122.0002.2003.3390303905, 02.001.04.122.0002.2003.3390303999, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391904
Contas:	320 e 350
SECRETARIA DE SAÚDE	

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

223

Dotações:	11.001.10.301.0018.2031.3390303905,	11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
	11.001.10.301.0018.2031.3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031.3390391905	
Contas:	3190 e 3240	
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390303905,	05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
	05.001.15.452.0005.2009.3390391904 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391905	
Contas:	960 e 1000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.04.121.0004.2007.3390303905,	04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
	04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905	
Contas:	760 e 790	

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 115/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Tiago Santos de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guínta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Douglas Lietz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

224

Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 115/2017

225

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 14321 - SADI HONORIO DE LIMA 1196228968 - CNPJ: 26.824.923/0001-35 - Telefone: (41) 9946-2989 - Status: Classificado - 25.200,00								
Lote 011 - Lote 011								
001	14606 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS MARCOP OLO VOLARE	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00 *	
Lote 013 - Lote 013								
001	14608 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00 *	
Lote 015 - Lote 015								
001	14610 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO ÔNIBUS MASCAR ELLON/VW	HR	280,00	Classificado		30,00	8.400,00 *	
VALOR TOTAL:							25.200,00	

07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
 Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:28895FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017**

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.

CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904
 ;10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 ;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390303905,
 07.002.20.606.0011.2013.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904 ;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;

11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,
 04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
 04.001.04.121.0004.2007.3390391905.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5A1E826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017**

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968.

CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016.2026.3390303905,
 10.001.08.244.0016.2026.3390303999,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391904,
 10.001.08.244.0016.2026.3390391905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303905,
 10.001.08.243.0017.2025.3390303999,
 10.001.08.243.0017.2025.3390391904;
 10.001.08.243.0017.2025.3390391905;
 03.001.04.122.0003.2004.3390303905,
 03.001.04.122.0003.2004.3390303999,
 03.001.04.122.0003.2004.3390391904;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 08.001.12.361.0012.2014.3390303905,
 08.001.12.361.0012.2014.3390303999,
 07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
 07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390303905,
 09.002.27.812.0015.2024.3390303999,
 09.002.27.812.0015.2024.3390391905;
 09.002.27.812.0015.2024.3390391904;
 02.001.04.122.0002.2003.3390303905,
 02.001.04.122.0002.2003.3390303999,
 02.001.04.122.0002.2003.3390391905;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390303905,
 11.001.10.301.0018.2031.3390303999,
 11.001.10.301.0018.2031.3390391904;
 11.001.10.301.0018.2031.3390391905;
 05.001.15.452.0005.2009.3390303905,
 05.001.15.452.0005.2009.3390303999,
 05.001.15.452.0005.2009.3390391904;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391905;
 04.001.04.121.0004.2007.3390303905,

04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EEED022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAF, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.

Participante: Patricia A. F. Dreveck

Contratado: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**

CNPJ: 21.107.770/0001-88 IE: Isenta

Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0016.2028-3390394800

Fonte de Recursos: 936

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piñ/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D6A4FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piñ/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R\$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o

Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñ/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EBC6575F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÑ.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do CISNORDESTE/SC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piñ, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2016 para custear a realização de exames e consultas;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ, 29 de agosto de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:2BFE7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 836/2017

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bens públicos considerados inservíveis, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, nº 8.833 de 08 de junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBÇO

PEDRO TORRESAN

ALZIRO BOCHI

PAULO FIORESE

ALDOIR MENIN

DEJAIR MENIN

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo, marca/modelo Fiat/uno mille WAY ECON de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAL 00596677758, PLACA AXU-3744, adquirido da empresa Bevel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017**228**

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992838968. CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corre

19 de Setembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	21/2018
Data:	08/03/2017

Nº Processo Licitatório:	<i>Processo 14312017</i>
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	Ata Nº. 196/2017
Fornecedor:	Sadi Honório de Lima
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	17/09/2018

Aditivo solicitado:
☐ Valor /

☐ Prazo / Período –

☒ Quantidade(s) – 70 horas

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Aditivo de horas de mão de obra mecânica para os micro ônibus Mascarello e Volare.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Houve necessidade de acréscimo de horas de mão de obra mecânica para os micros ônibus Mascarello e Volare devido aos imprevistos com os motores dos micros ônibus, os quais foram feitos dois motores e assim, gasto o restante de horas disponíveis.

Ressaltamos que município de Piên disponibiliza transporte escolar para alunos da rede municipal como estadual. São realizadas linhas de transporte escolar diariamente, em três turnos, durante 200 dias letivos no ano, sendo um desgaste considerável dos micros ônibus.

O município tem o objetivo de oferecer um transporte de qualidade, pois contribui para o acesso a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?
☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390391904

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: No endereço da empresa contratada	Horários: -	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediata
---	---------------------------	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrichowski Stoeckly
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23523928/0001-56
Razão Social: SADY HONÓRIO DE LIMA
Nome Fantasia: S H MECANICA
Endereço: EST ESTRADA SECUNDARIA SN CASA / ATERRADO ALTO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030908292666651701

Informação obtida em 12/03/2018, às 13:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.523.928/0001-56

Certidão nº: 145993531/2018

Expedição: 12/03/2018, às 13:56:58

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SADY HONORIO DE LIMA 41992288968** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.523.928/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968
CNPJ: 23.523.928/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:39 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **A62E.FE9A.242E.D8C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017738863-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.523.928/0001-56**

Nome: **SADY HONORIO DE LIMA 41992288968**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.530/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Março de 2018

NEGATIVA Nº: 530/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4C4424UU3**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13731	23.523.928/0001-56		12/03/2018

ENDEREÇO

ESTRADA SECUNDARIA, S/N - ATERRADO ALTO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23523928000156
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/03/2018 15:36:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23523928000156

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento		CNPJ	Número documento	23523928000156
	Nome				
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 238

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 196/2017**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 196/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 115/2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Administração e Finanças, a qual se utiliza dos serviços prestados através da ARP nº 196/2017, onde justifica adequadamente sua pretensão e solicita acréscimo de quantidade a itens pertencentes a referida Ata de Registro de Preços.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 115/2017, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Em consonância com o dispositivo acima referido a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas aos itens pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 196/2017, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas para o item solicitado, consequentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de solicita acréscimo de quantidade a itens pertencentes a referida Ata de Registro de Preços nº 196/2017.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 12 de março de 2018.


Veivlane Alves Domingos

OAB/PR nº 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

240

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, Inscrição Municipal nº 13731, com endereço na Estrada Secundaria, Aterrado Alto, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99948-2800, neste ato representada por **SADY HONÓRIO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 419.922.889-68., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 115/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

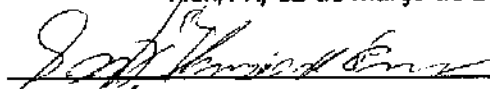
Lote	Descrição	Qtd. acrescida	Valor Unit	Valor total acrescido
11	Mão de Obra Mecânica para micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE	70 horas	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
15	Mão de Obra Mecânica para micro-ônibus MASCARELLO/VW	70 horas	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$4.200,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de março de 2018


LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

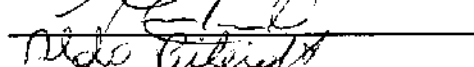

SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKCLY

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 

A Oeste com a Avenida Paraná lado par na extensão de 9,28m. Totalizando uma área com 1.544,30m² (um mil, quinhentos e quarenta e quatro vírgula trinta metros quadrados).

Art. 2º Fica denominada oficialmente "Rua Osasco" a atual "Rua 3" do Loteamento "Jardim Residencial Vida Nova", localizada na localidade de Ponte Alta, conforme a seguinte descrição:

"Ao Norte com o Lote 1 e com os Lotes de número 5 a 10 na extensão de 118,90m.

Ao Sul com a Rua 2 na extensão de 12,88 e com a Praça na extensão de 110,44m.

Ao Leste com a Rua 5 (atual Rua Martinho Lutero) lado par na extensão de 12,32m.

A Oeste com a Avenida Paraná lado par na extensão de 12,11m. Totalizando uma área com 1.453,40m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula quarenta metros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:DDCC6A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.328, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 003/2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação das Escolas Rurais Municipais que passarão a denominar-se conforme a seguir descrito:

I – A Escola Rural Municipal de Gramados – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo de Gramados – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – A Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – A Escola Rural Municipal Frei Demétrio – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Frei Demétrio – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IV – A Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V – A Escola Rural Municipal Santa Izabel – Ensino de 1º grau passa a denominar-se Escola Municipal do Campo Santa Izabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:3F7373FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.329, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 004/2018.

REFERENDA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Colaboração.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0009.2021-33.50.43.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:EFEP3A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATAP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/03/2018	196/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 115/2017	SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS LOTES II E III QUE COMPOE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E

DUZENTOS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F1B8D691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.330, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

Origem: Projeto de Lei nº 005/2018.

**REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO
PELO PODER EXECUTIVO COM A
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS.**

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 001/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934, de 22 de março de 2007, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:28B1F65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.331, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

Origem: Projeto de Lei nº 007/2018.

**REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO
PELO PODER EXECUTIVO COM A
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN
- AUP.**

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 003/2018, firmado em 02 de março de 2018, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº

05.810.774/0001-00, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 806/2003, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:5152070E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018****PROCESSO Nº 632/2018**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Conserto da Pá carregadeira JCB 422-ZX, diretamente junto ao distribuidor autorizado pelo fabricante, incluindo peças e serviços conforme abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtd.	Val. Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
1	RESPIRO	01	R\$ 296,87	R\$ 296,87
2	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	01	R\$ 234,58	R\$ 234,58
3	SENSOR DO VIRABREQUIM	01	R\$ 262,54	R\$ 262,54
4	CHICOTE ELÉTRICO PRINCIPAL	01	R\$ 4.773,98	R\$ 4.773,98
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
				R\$ 7.457,97

Contratado: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua William Booth, nº 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080

Valor: R\$ 7.457,97 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e

05.001.15.452.0005-2009-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 15 de março de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6D0F4399

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

243

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.

12 de Março de 2018